



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 847/2022

Dispõe sobre nova atualização do piso salarial dos professores do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder 10,00 % (dez por cento), sobre o piso salarial dos professores do magistério.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.101, pg. 02, de 21 de junho de 2022
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=210611&id_cliente=1179